

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, consoante autorização do(a) Sr(a). BENJAMIN TASCA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA A APRESENTAÇÃO DA DUPLA ANDRÉ E FELIPE, INCLUINDO PALCO E SOM, PARA APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa HARRY B SILVA - ME, em consequência da exclusividade conforme carta de apresentação, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente do preço apresentado, estar dentro do compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com HARRY B SILVA - ME, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITUPIRANGA - PA, 27 de Maio de 2015



ALICE DE SOUZA DAMACENO
Comissão de Licitação
Presidente